



EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0162/2023

Suprime o Art. 23 do PL.0162/2023, que "Institui o Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES) e a assistência financeira para o pagamento das mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação frequentados por estudantes em instituições de ensino superior que especifica e estabelece outras providências."

Art. 1º Fica suprimido Art. 23 do PL.0162/2023:

"Art. 23 - Suprimido."

Sala de Sessões,

Deputado Fabiano da Luz
(assinado eletronicamente)

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

A presente emenda supressiva faz-se necessária uma vez que, a Constituição Federal alberga o princípio da liberdade de ensino (art. 209), não como expressão de um direito individual ao empreendedorismo em determinado segmento econômico (para tal, já existe o princípio da livre iniciativa), mas como desdobramento lógico e indispensável do pluralismo de ideias e de concepções de mundo inerentes às sociedades democráticas.

À esta liberdade opõe-se, apenas, o imperativo social da qualidade do ensino ministrado, cuja verificação compete ao poder público, em caráter permanente, nos termos do art. 209.

Há intervenção estatal indevida, frustrando a livre iniciativa, quando se permite ao Estado se imiscuir em outras entidades, prática tendente a minar o pluralismo e o regime de liberdade do ensino previstos na Constituição Federal, para "adequar seus percentuais de despesas com custeio àqueles recomendados para a manutenção da solidez institucional, na forma a ser definida em decreto do Governador do Estado", sem se falar na delegação legislativa indevida ao se fazer isso, por meio de ato regulamentar.

Assim, submeto a Emenda Supressiva à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz
(assinado eletronicamente)



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Luz**, em
20/06/2023, às 17:44.
